

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quarta-feira, 16 de abril de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 984

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Gratificação .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	3
Laudas .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Ato de autorização .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Legislativos</b> .....	4
Atos .....	4

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Gratificação****DECRETO Nº 4381, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE** sobre Gratificação em Razão do Desempenho de Atividades de Coordenação - GF ao servidor **MARCOS TAKABAYACHI**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no artigo 106, inciso II, da Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro de 2025, concedo gratificação de função para o desempenho de atividades de Coordenação, ao servidor **MARCOS TAKABAYACHI**, portador de cédula de identidade RG nº. 27.159.456-1 SP/SSP e do CPF nº. 245.466.098-92 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**TECNICO EM CONTABILIDADE**", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**I** - As atividades que justificam a concessão são: exercer as funções de **Coordenador de Contabilidade**, administrando a execução do serviço do setor e a equipe subordinada.

**II** - O percentual de gratificação será de 90% (noventa por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções acima delineadas.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício das funções de coordenação já descritas.

**ARTIGO 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Abril de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário  
Oficial do Município,  
Lei Municipal nº 1108,  
de 01.fev.21.

**DECRETO Nº 4379, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **WANDERLEY DE ALMEIDA NASCIMENTO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo a gratificação ao servidor **WANDERLEY DE ALMEIDA NASCIMENTO**, portador de cédula de identidade RG nº. 35.552.716-9 SP/SSP e do CPF nº. 310.035.198-30 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Administração Regional.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Abril de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário  
Oficial do Município,  
Lei Municipal nº 1108,  
de 01.fev.21.

**DECRETO Nº 4380, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora **RENATA DE CARVALHO PEREIRA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo gratificação a servidora **RENATA DE CARVALHO PEREIRA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 42.442.078-8 SP/SSP e do CPF nº. 351.680.608-70 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva



obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Abril de 2025.

### ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Oficial do Município,  
Lei Municipal nº 1108,  
de 01.fev.21.

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 129 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1882/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*

### ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Jairo Pires de Camargo**, portador do RG nº 12.233.038-9 e inscrito no CPF nº 079.357.008-50, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e como **Fiscal Contratual** o **Sr. Rivaldal Milek**, portador do RG nº 32.630.779-7 e inscrito no CPF nº 292.417.148-24, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1882/2025**, tendo como **objeto: Serviço De Construção De Gaveteiros Para Cemitério Municipal** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de Abril de 2025.

### Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

#### Vigilância Sanitária

#### Laudas

Comunicado referente à protocolo: 022/2025 Data de Protocolo: 03/04/2025 RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA LTDA-ME CNPJ: 60123072/0001/58 Endereço: RUA JOÃO NUNES DE OLIVEIRA, 151 - CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000

A Coordenadora Josemary M. C de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

COMUNICA o(a) TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº0000029 DE 03/04/2025

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

NOVA CAMPINA, QUARTA-FEIRA, 16/04/2024.

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2023; Processo Administrativo (principal) nº 4547/2022 e (apenso) nº 568/2023; Objeto: Prestação de serviços de atividades esportivas na modalidade Capoeira; informa que firmou o Aditivo II prazo, em mais 12 (doze) meses, passando a findar-se em 12 de março de 2026, no valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais), com a empresa contratada: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS 46808687838, inscrita no CNPJ nº 48.326.248/0001-73, mantendo as demais condições pactuadas.(Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº.024/2025; Processo Administrativo nº. 1150/2025; Objeto: SERVIÇO DE PROJETO ELÉTRICO E QUANTITATIVO PARA REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO; vencedor: VALENTE & TERCIANO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.960.679/0001-87 ao valor de R\$ 3.800,00. Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Larissa Rosa - Coordenadoria de Compras e Licitações).

#### Ato de autorização

#### Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº029/2025 do Processo Administrativo



nº. 1538/2025; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 025/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.641.888/0001-30, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO; VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal.

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

#### Atos

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2025

**CONSIDERANDO** que o feriado da Sexta-Feira Santa/Paixão de Cristo, celebrado dia 18 de março;

**CONSIDERANDO** que o Município deve conter seus gastos, e a suspensão do expediente é um meio eficaz de controle de despesas.

**ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** expedir o seguinte **ATO**:

**ARTIGO 1º** - Faz saber que no dia 17 de março - quinta-feira, será **PONTO FACULTATIVO** aos servidores da Câmara Municipal de Nova Campina.

**ARTIGO 2º** - O expediente retorna no dia 22 de abril, em horário regimentar.

**ARTIGO 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 16 de abril de 2025.

**ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

### **Felipe Rodrigues Guimaraes**

Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

### **Rodrigo Tassinari**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

### **Heber Rodrigues de Proença**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

### **Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Leandro Rodrigues da Costa**

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretaria Municipal de Saúde

### **Jairo Pires de Camargo**

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração Regional

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4f51-1a5e-6244-27ee-4e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 984, ano V, veiculado em 16 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 16/04/2025 às 17:15:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4f51-1a5e-6244-27ee-4e>